



Documento Assinado Digitalmente por: PAULIANE REGINA SILVA RIBEIRO, GENTIL JERONIMO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30f74a6-21eb-4e53-994f-a083ba2320fa



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

ITEM – 13

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019
ANEXO V



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

DECLARAÇÃO

(ITEM 13, Res. 067/2019)

Declaro, para os devidos fins, que durante o exercício financeiro de 2019 na Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, não foram realizados Relatórios de Auditoria pelo Controle Interno, nos termos da Resolução TC. Nº 67/2019 - Anexo V.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2019.

Pauliane Regina da Silva
Controlador do Controle Interno

